

Mensagem de Encaminhamento e Justificativa**Matéria:** Projeto de Resolução 005/2024

Colendo Plenário, distintos vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições regimentais, vem mui respeitosamente à presença de vossas excelências, apresentar o Projeto de Resolução 005/2024 que modifica os dispositivos que menciona da Resolução 005/2026 (Regimento Interno).

A matéria que apresentamos ao ilustres Pares traz alguns ajustes pontuais no texto do Regimento Interno, de forma a contextualizá-lo com a realidade e contexto político/administrativo da 9ª legislatura. Sendo as alterações atinentes à mudança do local da Sede da Câmara Municipal e dia de ocorrência das sessões ordinárias.

Dado os aspectos apontados e a previsão legal apresentamos a matéria em apreço, esperando a aprovação dos pares.

Câmara Municipal de São José do Divino - PI, em 05 de dezembro de 2024.

Respeitosamente, a MESA DIRETORA

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente

Raquel de Medeiros Sousa
Vice-Presidente

Francisco Carlos Sampaio Portela
Secretário

Maria Betânia Freire Fontenele
Tesoureiro

Projeto de Resolução 005/2024, de 05 de dezembro.

Modifica os dispositivos que menciona da Resolução 005/2026 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Divino).

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas competências regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Modifica-se a redação do *caput* do art. 3º e parágrafo único do artigo 108, da Resolução 005/2026 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Divino), que passa a vigorar conforme segue:

Art. 3º A Câmara Municipal tem sua sede localizada na Rua Dona Felícia, nº 15, Bairro Centro, ou provisoriamente em outro local destinado pela presidência da Câmara.

Art. 108. (...).

Parágrafo único. As sessões Ordinárias serão realizadas nas 03 (três) primeiras terças-feiras de cada mês, com início às 19:00 (dezenove horas). Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no 1º (primeiro) dia útil imediato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Divino - PI, em 05 de dezembro de 2024.

MESA DIRETORA

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente

Francisco Carlos Sampaio Portela
Secretário

Raquel de Medeiros Sousa
Vice-presidente

Maria Betânia Freire Fontenele
Tesoureira